



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2019

Ref. - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2019.

PROCESSO Nº. 28/2019.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob nº. 44.543.999/0001-90, com sede na Rua João de Souza Martins, nº. 550 - Centro, no Município de Platina, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Prefeito Municipal, **WAGNER ROBERTO DE LIMA**, residente à Rua Miguel Lopes Montes, 519 em Platina/SP, portador do CPF/MF sob n.º 049.378.968-57 e RG sob n.º 14.601.389-X, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência realizada pela Prefeitura Municipal de Platina, nos termos do que permite a Lei 8.666/93. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

DETENTORA: ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 32.148.187/0001-61 I.E.281.010.449.114, com sede à Rua Luiz Vidotti, nº 84, Conjunto Habitacional Olímpio Totti, CEP 19.860-000, da cidade de Cruzália/SP, representada pelo Senhor Claudio Cesar Gonçalves, portador do RG nº7.271.564-9 SSP/SP e do CPF 710.752.838/68, telefone de contato (18) 997255801, email esperiadistribuidora@gmail.com, esperia@femanet.com.br

I – OBJETO

1.1. Consiste no Registro de Preços de Gêneros Alimentícios Não-Perecíveis para Manutenção da Merenda Escolar das Escolas de Educação Básica do Município de Platina, conforme dados da planilha a seguir:

ITEM	QTD	UND	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
------	-----	-----	-------	-----------	-------------



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

					UNIT	TOTAL
06	300	PCTE	MARILAN	BISCOITO AMANTEIGADO - FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503II) E BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMATIZANTE, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223). CONTÉM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS NUTRICIONAIS EM UMA PORÇÃO DE 30G OU 8 UNIDADES: VALOR ENERGETICO 137KCAL; CARBOIDRATOS 21G; PROTEINA 2,8G; GORDURAS TOTAIS 4,8G; GORDURAS SATURADAS 2,3G; GORDURAS TRANS 0 (ZERO); FIBRA ALIMENTAR 0,6G; SÓDIO 98 MG	4,09	1.227,00
07	300	PCTE	MARILAN	BISCOITO AMANTEIGADO DE CHOCOLATE – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA (INS322), CORANTE NATURAL CARAMELO (INS150a), FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO (500INSii) E BICARBONATO DE AMÔNIO (503ii), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS270),	3,67	1.101,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femagnet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

				AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO (INS223). EMBALAGEM 330G A 400G. CONTÉM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS NUTRICIONAIS EM UMA PORÇÃO DE 30G OU 8 UNIDADES: VALOR ENERGETICO 136KCAL; CARBOIDRATOS 20G; PROTEÍNA 3,0G; GORDURAS TOTAIS 4,8G; GORDURAS SATURADAS 2,2G; GORDURAS TRANS 0(ZERO); FIBRA ALIMENTAR 1,1G; SÓDIO 94MG.		
27	30	Balde	COAMO	MARGARINA, INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, SAL (CLORETO DE SÓDIO), LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, VITAMINA A, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LETICINA DE SOJA (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO(INS 330), ANTIOXIDANTES, TBHQ (INS319), BHT (INS 321) E EDTA (INS 385), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, CORANTES URUCUM (INS 160B), CÚRCUMA (INS 100I) E BETA CAROTENO SINTÉTICO AO NATURAL (INS 160AI) NÃO CONTÉM GLUTÉN. VALOR ENERGÉTICO 72 KCAL, CARBOIDRATOS 0G, PROTEÍNAS 0G, GORDURAS TOTAIS 8,0G, GORDURAS SATURADAS 2,0G, GORDURAS TRANS 0G, GORDURAS MONOINSATURADAS 2,0G, GORDURAS POLINSATURADAS	60,46	1.813,80



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

				3,7G, COLESTEROL 0 G, FIBRA ALIMENTAR 0G, SÓDIO 60 MG, VITAMINA A 45 MCG. EMBALAGEM 15 KG.		
33	20	Lata	PALMEIRA	SARDINHA EM LATA - PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, VISCERADO; APRESENTAÇÃO: INTEIRA COM ESPINHA; CONSERVADO EM ÓLEO COMESTIVEL; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICAÇÃO DAS LATAS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALADO EM CAIXA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-10 9DECRETO 12486,DE 20/10/78). PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM LATAS DE 850 GRAMS COM TAMPABRE FACIL. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.	22,39	447,80
45	400	KG	FRUTOFORTE	POLPA DE FRUTA SABOR TANGERINA: PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SÂS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, ASPECTO: PASTA MOLE, COR: PRÓPRIA, CHEIRO: PRÓPRIO, SABOR: PRÓPRIO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	10,99	4.396,00
VALOR GLOBAL					R\$	8.985,60



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

- 1.2.** Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão nº. 07/2019 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata da sessão do Pregão referido.

II - FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

2.1. A entrega dos produtos registrados será efetuada de maneira parcelada, obedecido o cronograma de consumo mensal estimado, de acordo com as necessidades da Unidade Consumidora, após a prévia autorização requisitória.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados: *As entregas serão parceladas e deverão ocorrer na Cozinha Piloto Municipal, sito a Rua João de Souza Martins, nº. 520-A, Centro, no município de Platina/SP, correndo por conta do fornecedor todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, carga e descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.*

2.3.1. *As entregas deverão ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da transmissão do pedido para a Detentora.*

2.4. Constatada irregularidade na entrega de produto, a Detentora se obriga em trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.

2.5. A Unidade recebedora rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe. Os 12 (doze) meses aqui referidos são contados a partir do mês de homologação do resultado do certame em referência.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irremovível, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura Municipal de Platina, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura Municipal de Platina para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Platina não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto, vedada qualquer forma de pagamento antecipado.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, quando correntista do Banco do Brasil, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

4.4. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2019:

Órgão 02 Executivo

Unidade Orçamentária 02.07 Departamento da Educação

Unidade Executora 02.07.01 Departamento da Educação

Programa 123610020.2.117000 Manutenção QSE

3.3.90.30.07.00.00 Gêneros Alimentação

874 Fonte: 05 Transferências e Convênios Federais Vinc.

Aplicação: 220.0000 Ensino Fundamental



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

880 Fonte: 01 Tesouro

Aplicação: 220.0000 Ensino Fundamental

V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com a Prefeitura Municipal de Platina, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

VI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

VII - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro Da Comarca de Palmital/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis n^{os} 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Platina, 20 de Agosto de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA
WAGNER ROBERTO DE LIMA,
CPF/MF sob n.º 049.378.968-57**

**ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CLAUDIO CESAR GONÇALVES
RG N^o7.271.564-9 SSP/SP
DETENTORA**

TESTEMUNHAS:

**1. Alaiana Maria Ladeira de Souza
CPF/MF n^o439.790.628-99**

**2. Edna Aparecida Dias
CPF/MF n^o137.118.938-21**